



## **REGULAMENTO DA LICENCIATURA EM SERVIÇO SOCIAL**

Em cumprimento do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março  
(alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de setembro, n.º 115/2013, de 7 de agosto, n.º 63/2016, de 13 de setembro, n.º 65/2018, de 16 de agosto, e n.º 27/2021, de 16 de abril).

### **CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **Artigo 1.º - Âmbito de aplicação**

O presente Regulamento estabelece as normas aplicáveis à Licenciatura em Serviço Social da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra (FPCEUC).

#### **Artigo 2.º - Grau de Licenciado/a**

1. O ciclo de estudos identificado no artigo 1.º do presente regulamento, doravante designado por LSS, confere o grau de Licenciado/a e capacita para o exercício de atividade profissional como “Assistente Social”.
2. O grau de licenciado/a depende da aprovação num conjunto organizado de unidades curriculares, a que corresponde 210 ECTS, distribuídas por 7 semestres.

#### **Artigo 3.º - Área Científica Predominante**

A Área Científica predominante do Curso é “Trabalho Social e Orientação”, correspondente ao Código 762 da Classificação das Áreas de Educação e Formação, nos termos da Portaria n.º 256/ 2005, de 16 de março.

#### **Artigo 4.º - Objetivos**

A LSS, consagrando uma articulação de saberes teóricos multidisciplinares, metodológicos e operativos, visa capacitar os futuros assistentes sociais para a análise crítica, avaliação e transformação de contextos e políticas sociais, sob o enfoque da qualidade de vida, do desenvolvimento social, dos direitos humanos e da Justiça Social. Mediante a utilização fundamentada de conhecimentos sobre o comportamento humano e os sistemas sociais, políticos e económicos, o Serviço Social constitui-se como um mecanismo primordial na

DM

resposta a necessidades e problemas sociais, complexos e transversais, no planeamento, avaliação e execução de políticas sociais, bem como na construção de estratégias integradas de reconstituição da coesão social e da efetivação do desenvolvimento humano e territorial.

#### **Artigo 5.º - Competências**

1. A LSS visa preparar os/as estudantes para a aquisição das seguintes competências transversais:

a) Competências de carácter cognitivo-cultural que enquadram capacidades de argumentação; de raciocínio lógico e matemático; de interpretação e análise e de enquadramento histórico e cultural;

b) Competências de natureza prático-instrumental que enquadram capacidades de resolução de problemas e tomada de decisões; utilização de técnicas profissionais; análise contextual e autonomização;

c) Competências interpessoais que enquadram capacidades relacionais, comunicacionais, de compreensão e afirmação do sentido de cidadania e análise axiológica.

2. A LSS visa ainda construir e consolidar competências específicas nos domínios do planeamento e avaliação, do acompanhamento e orientação, da mediação social, da comunicação e da gestão e administração social.

#### **Artigo 6.º - Número de Créditos**

1. O Curso organiza-se pelo Sistema Europeu de Créditos ECTS (*European Credit Transfer System*), nos termos do Decreto-Lei n.º 42/ 2005, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, e do Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares aos Cursos da UC (Despacho n.º 25318/ 2005, de 9 de dezembro).

2. A conclusão do Curso pressupõe a efetivação de um mínimo de 210 ECTS, distribuídos por 7 semestres em regime de tempo integral.

#### **Artigo 7º - Organização do Curso**

1. A LSS organiza-se por semestres.

2. Cada semestre corresponde a 20 semanas de trabalho, sendo que 15 enquadram atividades letivas e 5 destinam-se ao processo de avaliação, em consonância com o Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares aos Cursos da UC (Despacho n.º 25318/ 2005, de 9 de dezembro).

3. A LSS enquadra unidades curriculares obrigatórias e unidades curriculares optativas.

4. As unidades curriculares optativas correspondem a 16 ECTS, obtidos pela frequência e aprovação em unidades curriculares oferecidas pelos diversos cursos da Universidade de Coimbra. Estas devem ser selecionadas preferencialmente em ciclos de estudos equivalentes, desde que possuam um mínimo de 4 ECTS e a inscrição seja devidamente aprovada pela Coordenação do Curso e pela(s) Unidades(s) Orgânica(s).
5. O/A estudante pode substituir uma das unidades curriculares optativas livres pela participação em projetos de investigação científica, mediante associação à unidade curricular de Projeto de Investigação I.
6. Os ECTS adicionais, a existirem, pela frequência e aprovação em unidades curriculares opcionais com mais de 4 ECTS, serão inscritos em Suplemento ao Diploma.
7. O estágio curricular tem a duração de 15 semanas de atividade numa instituição/serviço criteriosamente selecionado e realiza-se no sétimo semestre. Pressupõe a Supervisão na Faculdade, assegurada por um/a docente especializado/a na área de estudos, e a orientação por um/a profissional/a de Serviço Social, na instituição recetora, nos termos das *Normas Reguladoras do Estágio em Serviço Social da FPCE*.

#### **Artigo 8º - Estrutura curricular e plano de estudos**

A Estrutura Curricular e o Plano de Estudos do Curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

### **CAPÍTULO II – INGRESSO e MATRÍCULA**

#### **Artigo 9.º - Acesso e Ingresso no Curso**

1. O acesso e o ingresso na LSS regem-se pelas normas aplicáveis ao acesso e ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado/a e obedecem ao estabelecido na legislação nacional bem como nos regulamentos da UC.
2. As condições específicas de acesso e ingresso, designadamente no que concerne a provas e vagas, são fixadas pela Reitoria da UC mediante proposta do Conselho Científico da FPCEUC, considerando a legislação em vigor e os despachos orientadores relativamente a esta matéria.
3. O ingresso na LSS através dos regimes de reingresso e de mudança de par instituição/curso nas instituições de ensino superior far-se-ão de acordo com o Regulamento da UC nesse domínio, aprovado pela Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho.
4. As condições específicas de ingresso de candidatos/as abrangidos/as pelos regimes mencionados no número anterior são definidas atualmente e publicitadas na página da UC.

#### **Artigo 10.º - Matrícula e inscrição**

1. A matrícula e a inscrição na LSS seguem o disposto no RAUC.
2. Pela inscrição é devida uma taxa de inscrição nos termos do RAUC.
3. A inscrição nas unidades curriculares é feita no início de cada ano letivo, nos prazos definidos pela UC.
4. A inscrição na LSS pode ser efetuada em regime de tempo integral ou regime de tempo parcial de acordo com o RAUC.
5. O direito à inscrição, em cada ano ou semestre letivo, prescreve caso o/a estudante não cumpra os critérios de aproveitamento escolar previstos no artigo 224.º do RAUC.

### **CAPÍTULO III – CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO CURSO**

#### **Artigo 11.º - Coordenação**

1. A LSS é coordenada por docente eleito/a no Conselho Científico da Faculdade, em consonância com o disposto no número 3 da Secção I do Regulamento de Coordenação de Cursos (RCC) da FPCEUC, exercendo as suas funções em articulação com uma Comissão de Coordenação criada para o efeito.
2. À coordenação da LSS compete as responsabilidades mencionadas no RAUC, bem como as descritas na Secção III do RCC.
3. Às competências mencionadas no número anterior acrescem:
  - a) Avaliação, seleção e seriação de candidaturas a concursos especiais e regimes de reingresso e de mudança de instituição/curso.
  - b) Avaliação de pedidos de creditação de formação anterior e de experiência profissional nos termos do RAUC.
  - c) Avaliação anual da LSS, tendo em consideração os resultados provenientes dos inquéritos pedagógicos.
  - d) Apresentação de propostas de enriquecimento científico-pedagógico da LSS.

#### **Artigo 13.º - Creditação de Formação Anterior e de Experiência Profissional**

1. A Creditação de Formação Anterior e de Experiência Profissional é efetuada nos termos do previsto no RAUC.
2. O pedido de creditação no ato da candidatura não está sujeito ao pagamento de qualquer emolumento, de acordo com o RAUC.

#### **Artigo 14.º - Avaliação e Classificação Final**

1. A avaliação das unidades curriculares que integram o plano de estudos da LSS é efetuada de acordo com o estipulado do RAUC, bem como das Normas de Avaliação em vigor na FPCEUC.
2. A classificação final atribuída ao grau de licenciado/a é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.
3. As unidades curriculares cuja avaliação seja expressa apenas pela classificação de “aprovado” ou “reprovado” não são consideradas para efeito de classificação final.
4. A classificação final da LSS é determinada de acordo com o disposto nos números 1, 2, 4, e 5 do artigo 34.º do RAUC, sendo calculada pela média aritmética ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que integram o plano de estudos.

### **CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Artigo 16.º - Diploma de curso**

A titularidade do grau de Licenciado/a é comprovada por certidão e, para estudantes que o requeiram, por uma carta de curso, nos termos regulamentados pela UC.

#### **Artigo 17.º - Propinas**

O valor da propina devida pela inscrição em ciclos conferentes de grau é fixado pelo Conselho Geral da Universidade de Coimbra, sob proposta da Reitoria.

#### **Artigo 18.º - Omissões e Dúvidas**

Quaisquer omissões ou dúvidas de interpretação e aplicação do presente Regulamento são resolvidas pela legislação aplicável, ou pelos órgãos competentes da FPCEUC.

#### **Artigo 19.º - Entrada em Vigor**

O presente regulamento produz efeitos a partir do ano letivo 2022/2023.

Apreciado em reunião do Conselho Científico de 21 de abril de 2022.

Apreciado em reunião do Conselho Pedagógico de 12 de maio de 2022.

A Diretora

A handwritten signature in blue ink, reading "Maria Paula Paixão", written over a horizontal line.

**Maria Paula Paixão**

RAA ←

## ANEXOS

### Estrutura Curricular e Planos de Estudos

#### ANEXO I – ESTRUTURA CURRICULAR

| Área Científica      | SIGLA            | ECTS Obrigatórios | ECTS Optativos |
|----------------------|------------------|-------------------|----------------|
| Serviço Social       | SS               | 116               | 4 - 16         |
| Psicologia           | PSIC             | 20                |                |
| Sociologia           | SOC              | 16                |                |
| Ciências da Educação | C ED             | 14                |                |
| Direito              | DIR              | 10                |                |
| Economia             | ECN              | 6                 |                |
| Estatística          | EST              | 6                 |                |
| Metodologia          | MET              | 6                 |                |
| Informática          | INF              | 0                 | 0 – 4          |
| Áreas Afins          | AA               | 0                 | 0 – 12         |
|                      | <b>SUB-TOTAL</b> | 194               | 16             |
|                      | <b>TOTAL</b>     | 210               |                |

## ANEXO II – PLANO DE ESTUDOS

| <b>1º Ano / 1º Semestre</b>                                 |                 |           |                   |                   |      |
|---|-----------------|-----------|-------------------|-------------------|------|
| Unidades curriculares                                       | Área Científica | Tipo      | Horas de trabalho | Horas de Contacto | ECTS |
| Introdução ao Serviço Social                                | SS              | Semestral | 162               | T-52.5; OT-20     | 6    |
| Serviço Social, Vulnerabilidades e Processos de Capacitação | SS              | Semestral | 108               | T/P-37.5; OT-20   | 4    |
| Ciências Sociais  | SOC             | Semestral | 108               | T-37.5; OT-20     | 4    |
| Noções Fundamentais de Direito                              | DIR             | Semestral | 162               | T-52.5; OT-20     | 6    |
| Psicologia Social   | PSIC            | Semestral | 108               | TP-37.5; OT-20    | 4    |
| Psicologia do Desenvolvimento                               | PSIC            | Semestral | 162               | TP -52.5; OT-20   | 6    |

| <b>1º Ano / 2º Semestre</b>                           |                 |           |                   |                   |      |
|---|-----------------|-----------|-------------------|-------------------|------|
| Unidades curriculares                                 | Área Científica | Tipo      | Horas de trabalho | Horas de Contacto | ECTS |
| Laboratório de Competências e Identidade Profissional | SS              | Semestral | 108               | PL-30; OT-20      | 4    |
| Política Social                                       | SS              | Semestral | 162               | TP-52.5; OT-30    | 6    |
| Sociologia do Desenvolvimento                         | SOC             | Semestral | 108               | TP-37.5; OT-20    | 4    |
| Estatística Aplicada                                  | EST             | Semestral | 162               | TP-52.5; OT-30    | 6    |
| Economia  | ECN             | Semestral | 162               | TP-52.5; OT-20    | 6    |
| Fundamentos Teóricos de Serviço Social                | SS              | Semestral | 108               | T-37.5; OT-20     | 4    |



| 2º Ano / 1º Semestre                          |                 |           |                   |                   |      |
|---|-----------------|-----------|-------------------|-------------------|------|
| Unidades curriculares                         | Área Científica | Tipo      | Horas de trabalho | Horas de Contacto | ECTS |
| Contextos Sociais de Desigualdades e Exclusão | SS              | Semestral | 162               | TP-52.5; OT-20    | 6    |
| Serviço Social com Indivíduos e Famílias      | SS              | Semestral | 162               | TP-52.5; OT-20    | 6    |
| Sociologia do Trabalho e do Emprego           | SOC             | Semestral | 108               | TP-37.5; OT-20    | 4    |
| Metodologia da Investigação Científica        | MET             | Semestral | 162               | TP-52.5; OT-30    | 6    |
| Economia Social                               | SOC             | Semestral | 108               | TP-37.5; OT-20    | 4    |
| Opção I                                       | AA              | Semestral | 108               |                   | 4    |

| 2º Ano / 2º Semestre                               |                 |           |                   |                   |      |
|--|-----------------|-----------|-------------------|-------------------|------|
| Unidades curriculares                              | Área Científica | Tipo      | Horas de trabalho | Horas de Contacto | ECTS |
| Serviço Social e Gestão de Organizações e Serviços | SS              | Semestral | 162               | TP-52.5; OT-20    | 6    |
| Direito de Família e Menores                       | DIR             | Semestral | 108               | TP-37.5; OT-20    | 4    |
| Políticas sociais e Serviço Social I               | SS              | Semestral | 162               | TP-52.5; OT-30    | 6    |
| Serviço Social e Dinâmicas Grupais                 | SS              | Semestral | 108               | TP-37.5; OT-20    | 4    |
| Psicossociologia da Família                        | PSIC            | Semestral | 162               | TP-52.5; OT-20    | 6    |
| Opção II   | AA              | Semestral | 108               |                   | 4    |

AP -

| 3º Ano / 1º Semestre                          |                 |           |                   |                   |      |
|---|-----------------|-----------|-------------------|-------------------|------|
| Unidades curriculares                         | Área Científica | Tipo      | Horas de trabalho | Horas de Contacto | ECTS |
| Reabilitação com Populações Especiais         | C ED            | Semestral | 108               | TP-37.5; OT-20    | 4    |
| Desenvolvimento Social e Comunitário          | SS              | Semestral | 162               | TP-52.5; OT-30    | 6    |
| Políticas Sociais e Serviço Social II         | SS              | Semestral | 162               | TP-52.5; OT-30    | 6    |
| Gerontologia Educativa e Envelhecimento Ativo | C ED            | Semestral | 108               | TP-37.5; OT-20    | 4    |
| Planeamento Estratégico e Inovação Social     | SS              | Semestral | 162               | TP-52.5; OT-30    | 6    |
| Opção III                                     | AA              | Semestral | 108               |                   | 4    |

| 3º Ano / 2º Semestre  |                 |           |                   |                   |      |
|---|-----------------|-----------|-------------------|-------------------|------|
| Unidades curriculares   | Área Científica | Tipo      | Horas de trabalho | Horas de Contacto | ECTS |
| Estágio I   | SS              | Semestral | 324               | E-180; S-30       | 12   |
| Ética e Deontologia do Serviço Social                           | SS              | Semestral | 108               | TP-37.5; OT- 20   | 4    |
| Modelos de Planificação e Avaliação de Projetos Socioeducativos | C ED            | Semestral | 162               | TP-52.5; OT-20    | 6    |
| Psicopatologia  | PSIC            | Semestral | 108               | TP-37.5; OT-30    | 4    |
| Opção IV  | SS              | Semestral | 108               | TP-37.5; OT-30    | 4    |

| 4º Ano / 1º Semestre                          |                 |           |                   |                   |      |
|---|-----------------|-----------|-------------------|-------------------|------|
| Unidades curriculares                         | Área Científica | Tipo      | Horas de trabalho | Horas de Contacto | ECTS |
| Estágio II                                    | SS              | Semestral | 702               | E-480; S-30       | 26   |
| Laboratório de Investigação em Serviço Social | SS              | Semestral | 108               | TP-30; OT-20      | 4    |